

Brazilia

Processo de licitação
Ex. mo. J. Fernandes

Officio do Inspector litterario de Brazancia
sobre o projeto n. 70 do anno passado, relativo
a 3.ª Cadira de Letr. masculina daquela cidade.

Estando affecto a consideração da Assem-
bleia, o projecto n. 70, do anno passado, apre-
sentado pelo Deputado Ex. mo. Coronel Joaz
Leonel Ferrizo, cujo projecto converte a
3.ª Cadira de instrucção primaria, de sesso
masculino, desta Cidade, em escola publica
nocturna para meninos e adultos de
qualquer condição, para scienciar
a ~~populacão~~ ^{populacão} que, a execução d'esse proje-
cto em lei, ha de ser de summa importancia e
utilidade para esta Cidade, que, ligada
ao Capital pela linha ferea, está nos
casos de merecer d'uma illustrada Assem-
bléa semelhante melhoramento, como consta
nos, por quem outras Cidades da Província
por quanto, augmentando se considera
admitte a população desta Cidade,
salto a necessidade d'uma escola
publica nocturna para a classe que
rio aprender as primeiras letras, pois,

Como V. Ex.^{ta} não descombeu, em legare serviço
de per linha feneas, a Classe operaria aug-
menta em razão de haver mais serviço e a elle
se deve proporcionar os meios de instrução se-
gundo as regras do ensino.

O projecto nº 10, convertendo em escola nocturna
a 3.^a Classe do Colégio, para a 1.^a discussão
em ordem do dia de hoje, 1.^o de corrente, me parece,
não prejudicará aqui o serviço do ensino primario
e de necessarios; por que a escola nocturna que vier
a substituir a actual, tambem se para ensinar;
de modo que presentemente duas fins a nova escola.
Ail. de Escola Provincial, convertendo em
seu projecto a allucio, presentemente a assignatado seroi
de a esta Classe, a instrução publico, a utilidade,
e a isto satisfazer a huma necessidade da população.

J. J. de A. V. Ex.^{ta}

1.^o de corrente, 1.^o de corrente de 1881

Ilmo. Sr. V. Ex.^{ta} Presidente e all. membros da
Assemblea Legislativa Provincial de São Paulo

O Director do Lyceu de São Paulo

F. de A. V. Ex.^{ta}